



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

07/06/2016

Edição N° 99



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N° 25/2016

Sobre crédito bancário garantida por alienação fiduciária

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N° 26/2016

PROVIMENTO CG N° 26/2016 dispõe sobre averbação de sentença estrangeira de divórcio



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0266/2016 - Processo 1016745-73.2016.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Ugo Notaroberto - Vistos. Manifeste-se a Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0266/2016 - Processo 1038570-73.2016.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Jacques Dimas Mattos Albuquerque

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0266/2016 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0266/2016 - Processo 1123213-95.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - MFS Administração e Participações Ltda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0002170-82.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Viviane Marie Damasceno Morgado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0021961-42.2010.8.26.0100 (100.10.021961-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Jose de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0035825-11.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0036480-46.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.C.M.B. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0038653-43.2015.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.I.M.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0047698-76.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Angela Margarete Caniato

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0052875-12.1998.8.26.0100 (000.98.052875-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.C.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 0202771-85.2005.8.26.0100 (100.05.202771-2)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.B. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - Processo 1003440-90.2014.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA - Rubens Silva Ferreira de Castilho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO N° 0207/2016 - PORTARIA N° 65/2016-RC

Designar Rogério Miguel de Oliveira, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 66/2016-RC

Designar Marcelo André de Alcantara, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 67/2016-RC

Designar Amaury Celso Marques, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 68/2016-RC

Designar Elizabete Regina Camandaroba Penachioni, brasileira, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 69/2016-RC

Designar Elisangela Eduardo de Souza Silva, brasileira, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 70/2016-RC

Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 71/2016-RC

Designar Alam Moreira de Almeida, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 72/2016-RC

Designar Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli, brasileira, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 0013104-94.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.V.L.M. - Clovis Veiga Laranjeira Malheiros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1001066-12.2016.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Sausan Hassan Ramadan

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1019857-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Paulo Fernandes de Castro e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1020768-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Thiago Le Bail

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1027546-48.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1033438-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1037301-96.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Alan Rogério Silvestre e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1037385-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Orbela de Souza Terra Buffon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1038283-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luan Dal Max Dellai - -
Luma Dal Max Dellai

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1039584-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Seripieri Filho - Renata de Paula Seripieri

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1041270-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Ferreira Bonilha e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1041329-10.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Antonio Martin dos Santos e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1044978-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Willian Frank Pulga - -
Cristina Aparecida da Silva - - Mateus da Silva Pulga - - Luize dos Santos Pulga

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1047322-05.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA CAROLINA ZAMBON (Otavio Augusto Zambon)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1048049-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Patricio Novelletto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1048618-91.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Haroldo de Souza Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1049518-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1050426-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1053839-55.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.P

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1055623-67.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleide Aparecida Paulo da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1055631-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ana Gomes Serrão Sisdeli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1055691-17.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellington Leal Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1074474-91.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Eunisse de Oliveira Prado Souto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1098165-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1118571-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria do Nascimento Timóteo da Silva

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N° 25/2016

Sobre crédito bancário garantida por alienação fiduciária

Página 6

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO N° 2013/140479 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

DECISÃO: Com o escopo de aprimorar o texto administrativo do Cap. XV das NSCGJ, de modo, particularmente, a compatibilizá-lo com o julgamento do REsp n.º 1.398.356/MG, rel. p/acórdão Min. Luis Felipe Salomão, ocorrido em 24.2.2016, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, assim, por seus fundamentos, que adoto, determino a edição do Provimento sugerido, conforme então a minuta apresentada, com sua publicação por três vezes, em dias alternados, no DJE. Dê-se ciência ao IEPTB-SP. Publique-se. São Paulo, 20/05/2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CG N° 25/2016

Altera parcialmente a redação do Cap. XV das NSCGJ.

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o julgamento em sede de recurso repetitivo do Recurso Especial n.º 1.398.356/MG, relator para acórdão Luis Felipe Salomão, em 24 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as sugestões submetidas ao exame desta Corregedoria Geral da Justiça, o exposto, sugerido e decidido nos autos do processo n.º 140.479/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os subitens 27.4. e 54.1. ao Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com as seguintes redações:

27.4. O protesto de cédula de crédito bancário garantida por alienação fiduciária, mesmo por indicação, pode ser lavrado no lugar do pagamento ou do domicílio do devedor, a critério do credor

54.1. Considera-se frustrada a intimação por meio postal quando o aviso de recepção (AR) não for devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) no prazo de quinze dias, contado da remessa da primeira (cf. item 48 desse Capítulo) intimação.

Art. 2º. Os itens 45 e 54 do Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passam a ter as redações que seguem:

45. A intimação ao devedor ou ao sacado será expedida pelo Tabelião para o endereço inicialmente fornecido pelo apresentante do título ou documento de dívida, mesmo se localizado em Comarca diversa da circunscrição territorial do

tabelionato, considerando-se cumprida quando comprovada sua entrega naquele endereço ou, à vista do previsto no item 52 deste Capítulo, no que for encontrado.

54. A intimação será feita por edital se a pessoa indicada para aceitar ou pagar for desconhecida, sua localização incerta ou ignorada, ou quando, na forma do item 45, for tentada a intimação no seu endereço.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de maio de 2016.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 26/2016

PROVIMENTO CG Nº 26/2016 dispõe sobre averbação de sentença estrangeira de divórcio

Página 7

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2016/83307 - SÃO PAULO - NEWTON ANTONIO RIBERO DE SOUZA.

Parecer 112/2016-E

NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CAPÍTULO XVII, DO TOMO II - NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO AO ITEM 131.

Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de adequar as NSCGJ à atual redação do artigo 961, §5º, do CPC, no que diz com averbação de sentença estrangeira de divórcio consensual.

É o breve relato. Passo a opinar.

O artigo 961, §5º, do Código de Processo Civil dispõe:

"Art. 961. A decisão estrangeira somente terá eficácia no Brasil após a homologação de sentença estrangeira ou a concessão do exequatur às cartas rogatórias, salvo disposição em sentido contrário de lei ou tratado.

§ 5o A sentença estrangeira de divórcio consensual produz efeitos no Brasil, independentemente de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça.

A inovação legislativa está a demandar disciplina mais minudente nas NSCGJ, como forma de orientar Oficiais e jurisdicionados ao procedimento adequado para averbação de sentenças estrangeiras de divórcio, de modo a uniformizar condutas em território estadual e assegurar previsibilidade a quem pretenda valer-se do dispositivo aludido.

Neste passo, o E. Conselho Nacional de Justiça, por meio da Corregedoria Nacional de Justiça, baixou o Provimento 53/16, tratando da matéria e regulamentando a questão. O respectivo artigo 6º determina que "as Corregedorias-Gerais da Justiça deverão dar ciência desse Provimento aos oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais dos seus Estados", a reforçar a necessidade de atuação deste Órgão.

Proponho, desta feita, acréscimos ao Capítulo XVII, item 131, das NSCGJ, conforme minuta que segue.

Sub censura.

São Paulo, 19 de maio de 2016.

(a) Iberê de Castro Dias

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 20 de maio de 2016. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CG N° 26/2016

Faz acréscimos ao Tomo II, Capítulo XVII, item 131, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal de 1988, no inciso XIV do art. 30 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, no § 5º do art. 961 da Lei 13.105/2015, no inciso X do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, no inciso XI do art. 3º do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça e no Provimento nº 53 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, de 16 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a atual redação do § 5º do art. 961 do CPC, dando conta de que "a sentença estrangeira de divórcio consensual produz efeitos no Brasil, independentemente de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no § 1º do já citado art. 961, é passível de homologação a decisão judicial definitiva, bem como a decisão extrajudicial que, pela lei brasileira, teria natureza jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização em todo território estadual da averbação da sentença estrangeira de divórcio consensual não homologada pelo Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de interpretação sistemática do disposto nos arts. 960 a 965 do Código de Processo Civil, com o disposto nos arts. 32 e 100 da Lei n. 6.015/1973, e no art. 10 do Código Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescem-se, ao Tomo II, Capítulo XVII, das NSCGJ, os itens 131.2, 131.3, 131.4 e 131.5, com os seguintes teores:

131.2. A averbação direta no assento de casamento da sentença estrangeira de divórcio consensual simples ou puro, bem como da decisão extrajudicial de divórcio, que pela lei brasileira tem natureza jurisdicional, deverá ser realizada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais a partir de 18 de março de 2016.

131.2.1. A averbação direta de que trata o item 131.2 independe de prévia homologação da sentença estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça e/ou de prévia manifestação de qualquer outra autoridade judicial brasileira.

131.2.2. A averbação direta dispensa a assistência de advogado ou defensor público.

131.2.3. A averbação da sentença estrangeira de divórcio consensual, que, além da dissolução do matrimônio, envolva disposição sobre guarda de filhos, alimentos e/ou partilha de bens - aqui denominado divórcio consensual qualificado - dependerá de prévia homologação pelo Superior Tribunal de Justiça.

131.3. Para averbação direta, o interessado deverá apresentar, no Registro Civil de Pessoas Naturais junto ao assento de seu casamento, cópia integral da sentença estrangeira, bem como comprovação do trânsito em julgado, acompanhada de tradução oficial juramentada e de chancela consular.

131.4. Havendo interesse em retomar o nome de solteiro, o interessado na averbação direta deverá demonstrar a existência de disposição expressa na sentença estrangeira, exceto quando a legislação estrangeira permitir a retomada, ou quando o interessado comprovar, por documento do registro civil estrangeiro, a alteração do nome.

131.5. Serão arquivados pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, em meio físico ou mídia digital segura, os documentos apresentados para averbação da sentença estrangeira de divórcio, com referência do arquivamento à margem do respectivo assento.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de maio de 2016.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

16º Registro de Imóveis da Capital

Página 923

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0266/2016

Processo 1016745-73.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ugo Notaroberto - Vistos. Manifeste-se a Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, dos termos da cota ministerial de fl.76. Com a juntada da manifestação, intime-se o suscitante para que informe, também no prazo 15 (quinze) dias, sobre a regularização da informação quanto ao estado civil de Antonio Marques de Souza. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: DANIELLE MORAES PEREIRA COELHO (OAB 214281/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0266/2016 - Processo 1038570-73.2016.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Jacques Dimas Mattos Albuquerque

Página 923

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0266/2016

Processo 1038570-73.2016.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Jacques Dimas Mattos Albuquerque - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Jacques Dimas Mattos Albuquerque em face da negativa em se efetuar a averbação da existência de ação penal (nº 0003344-89.2010.8.260405) em trâmite perante o MMº Juízo da 4ª Vara Criminal do Foro de Osasco/SP, na qual figuram como partes o requerente e a proprietária do imóvel, matriculado sob nº 110.405. O óbice registrário refere-se à ausência de caráter real ou pessoal reipersecutório à ação penal, não havendo previsão legal para a efetivação do ato. Juntou documentos às fls.04/27. O requerente não apresentou impugnação, conforme certidão de fl.28. O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.32/34). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão a Registradora e a Douta Promotora de Justiça. O artigo 167 da Lei de Registros Públicos elenca o rol taxativo das hipóteses de registros e averbações nas matrículas imobiliárias: "Art. 167: No Registro de Imóveis, além da matrícula serão feitos: I - registro(...)21) das citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis;..." Como é sabido as ações penais além de não estarem elencadas dentre as hipóteses legais para efetivação de registro ou de averbação, não tem caráter de ação real, reipersecutória, constrição judicial, executório ou de cumprimento de sentença. A ação reipersecutória objetiva que o autor retome ao seu patrimônio o que lhe pertence, mas se encontra em poder de terceiro ou na esfera patrimonial do réu que não cumpriu uma obrigação contratual. Não há qualquer conexão entre o âmbito penal de responsabilização e o caráter real dado às ações imobiliárias, na medida em que nesta discute-se o descumprimento de uma obrigação contratual. No mais, deve-se observar estritamente o princípio da legalidade, norte para a prática dos atos registrários. Neste contexto, sustenta Flauzilino Araújo dos Santos, ao discorrer sobre o princípio da legalidade no Registro de Imóveis, que tal princípio diz respeito ao comportamento do Registrador, ao permitir o acesso ao álbum registral apenas para os títulos juridicamente válidos para esse fim e que reúnam os requisitos legais para sua registrabilidade e a conseqüente interdição provisória daqueles que carecem de aditamentos ou retificações definitiva, daqueles que possuem defeitos insanáveis. Essa subordinação a pautas legais previamente fixadas para manifestação de condutas que criem, modifiquem ou extingam situações juridicamente postas não é exclusiva da temática registral, mas resulta da própria aspiração humana por estabilidade, confiança, paz

e certeza de que todo o comportamento para obtenção de um resultado regulamentado para a hipótese terá a legalidade como filtro, vetor e limite. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pela Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Jazques Dimas Mattos Albuquerque e conseqüentemente mantenho o óbice. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: ANDRÉ LUIZ MELONI GUIMARÃES (OAB 285543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0266/2016 - Processo 1107371-75.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva

Página 923

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0266/2016

Processo 1107371-75.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Alice da Silva - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam o depósito de 04 (quatro) despesas postais, no valor de R\$ 15,00 cada uma, para as notificações determinadas. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), BRUNO CASSILHAS MARCONDES DE CARVALHO (OAB 290192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0266/2016 - Processo 1123213-95.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - MFS Administração e Participações Ltda

Página 924

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0266/2016

Processo 1123213-95.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - MFS Administração e Participações Ltda. - Vistos. Fls.76/77: O prazo da impugnação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação da parte interessada, devendo o representante legal da suscitada estar atento em relação a prazos processuais e o correto encaminhamento das petições. Feita esta observação, considero como intempestiva a impugnação apresentada às fls.58/60, que será considerada como mera informação a este Juízo. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital a requerimento da empresa MFS Administração e Participações LTDA, em face da negativa em se proceder ao registro do Instrumento Particular de Conferência, relativo ao imóvel matriculado sob nº 117.801, a fim de integralizar o capital social da pessoa jurídica. Após reiteradas qualificações do título, restou apenas um óbice, referente ao correto recolhimento do ITBI. O comprovante de depósito demonstra que houve o pagamento do tributo com atraso e a DTI foi preenchida erroneamente em relação à data de transação, sendo que o correto seria 13.05.2015. Conseqüentemente o tributo deveria ser recolhido, segundo a previsão legal, em até 10 dias após esta data. Todavia, na guia apresentada consta a data da transação 21.05.2015 e o recolhimento do tributo em 18.06.2015. Juntou documentos às fls.06/52. O suscitante apresentou intempestivamente impugnação (fls.58/60), conforme certidões de fls.53 e 75. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fl.57). A Municipalidade de São Paulo sustenta que a dúvida é procedente, uma vez que não se pode admitir registro de título aquisitivo sem prova do correto recolhimento do valor do ITBI, nos

termos do artigo 29, I, do Decreto Municipal nº 55.196/14 (fls. 70/72). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. O contrato social não apresenta qualquer vício formal que obste o seu registro para a transferências dos imóveis que integram o capital social da empresa. Houve o recolhimento do ITBI, conforme documentos de fls. 31/32. Como se sabe, a transferência de propriedade de bens imóveis só acontece no momento de seu registro. Desta forma, o fato gerador do ITBI tem como data o dia da formalização deste ato, e não o dia da celebração do negócio jurídico consubstanciado no título que será registrado. É este sentido o comando do art. 1245, caput, do Código Civil e artigo 35, I, do Código Tributário Nacional: "Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis." Art. 35. O imposto de competência dos Estados, sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos tem como fato gerador: I a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil." Nesse sentido já decidiu o Colendo Superior Tribunal de Justiça: "TRIBUTÁRIO. ITBI. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. REGISTRO DE TRANSMISSÃO DO BEM IMÓVEL. 1. Rechaço a alegada violação do art. 458 do CPC, pois o Tribunal a quo foi claro ao dispor que o fato gerador do ITBI é o registro imobiliário da transmissão da propriedade do bem imóvel. A partir daí, portanto, é que incide o tributo em comento. 2. O fato gerador do imposto de transmissão (art. 35, I, do CTN) é a transferência da propriedade imobiliária, que somente se opera mediante registro do negócio jurídico no ofício competente. Precedentes do STJ. 3. Agravo Regimental não provido. (AgRg no AREsp 215.273/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, Dje 15/10/2012)." No mais, por força dos artigos 289, da Lei 6.015/73, 134, VI, do Código Tributário Nacional e inciso XI do art. 30 da Lei 8.935/1994, ao Registrador incumbe fiscalizar o devido recolhimento de tributos referentes somente às operações que serão registradas, ressaltando-se que essa fiscalização limita-se em aferir o pagamento do tributo e não a exatidão de seu valor: "Ao oficial de registro incumbe a verificação de recolhimento de tributos relativos aos atos praticados, não a sua exatidão" (Apel. Cív. 20522-0/9- CSMSP - J.19.04.1995 - Rel. Antônio Carlos Alves Braga) "Todavia, este Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor." (Apel. Cív. 996-6/6 CSMSP J. 09.12.2008 Rel. Ruy Camilo) "Este Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor." (Ap. Civ. 0009480-97.2013.8.26.0114 - Campinas - j.02.09.2014 - Rel. des. Elliot Akel) Ressalto que o Oficial deve proceder à qualificação com liberdade, evitando situações que venham fragilizar o sistema registral ou que possam vir a lhe acarretar responsabilidade, administrativa ou civil. Dessa forma, existindo flagrante incorreção no recolhimento do tributo não está ele impossibilitado de apontar a mácula e obstar o ingresso do título. No presente caso o imposto incide na data da transferência do domínio, ou seja, o registro foi efetuado em 21.05.2015 (fl.23) e o tributo recolhido em 18.06.2015. Em razão do depósito com atraso, ou seja, após 10 (dez) dias do término do prazo estabelecido, houve a incidência de multa de R\$ 1.720,53. Destarte, não há óbice para o ingresso do título, tal como apresentado, no fólio real. Do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento da empresa MFS Administração e Participações LTDA, afastando óbice levantado pelo Oficial. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 03 de junho de 2016. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0002170-82.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Viviane Marie Damasceno Morgado

Página 924

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0002170-82.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Viviane Marie Damasceno Morgado - Vistos. Consoante manifestação do Sr. Oficial às fls. 66, o mandado não foi apresentado junto ao Cartório de Registro de das Pessoas Naturais do Subdistrito de Indianópolis. Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de

todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove o cumprimento dos mandados nos autos no prazo derradeiro de dez dias. Int. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0021961-42.2010.8.26.0100 (100.10.021961-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Jose de Souza

Página 926

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0021961-42.2010.8.26.0100 (100.10.021961-5) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Jose de Souza - Vistos. Intime-se pessoalmente a advogada, Dra. Silvia Regina Alves, OAB/SP 129.007, a fim de que esclareça o ocorrido, devolvendo aos autos a documentação pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, inclusive no âmbito criminal. - ADV: SILVIA REGINA ALVES MACEDO (OAB 129007/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0035825-11.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0035825-11.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - T.N. - 1) Fls. 1268/1276: Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. 2) Fls. 1278/1289: Ciente do teor das informações. No entanto, compulsando os autos, vislumbra-se a ausência de indicação da pessoa da Sra. Elisangela Godoy dos Santos nos fatos em tela; assim, indefiro o requerimento de consulta dos autos, se o caso, o pedido deverá ser deduzido por meio de autoridade jurisdicional ante ao sigilo existente nestes autos face a seu conteúdo. Int. - ADV: JATYR DE SOUZA PINTO NETO (OAB 68853/SP), CLAUDIO LYSIAS GONCALVES (OAB 61994/SP), ISAURA PEINADO RODRIGUES GIRAO (OAB 46338/SP), MARCELO DE REZENDE AMADO (OAB 242831/SP), GLAUCIO FERREIRA SETTI (OAB 236380/SP), JATYR DE SOUZA PINTO FILHO (OAB 103729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.C.M.B. e outros

Página 927

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0036480-46.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.C.M.B. e outros - Nestes termos, não há dúvida em falha do serviço notarial no momento da conferência dos documentos apresentados para lavratura da primeira escritura pública; a qual não versava acerca da transmissão do direito de propriedade como se pretendia. Essa situação poderia ter sido evitada ou solucionada com maior presteza acaso tivesse havido um sistema eficiente de conferência dos atos e controle do Sr. Escrevente, substituto do Tabelião, que lavrou a escritura. Desse modo, caracterizada a falha do serviço notarial. Não obstante, houve o falecimento do Sr. Tabelião, destarte, inviável qualquer providência de ordem disciplinar e ou aprofundamento do exame das circunstâncias nas quais se deram os fatos para verificação de comportamento culposos. Ante ao exposto, determino o arquivamento da representação com determinação ao Sr. Tabelião Interino para orientação dos Srs. Escreventes e aprimoramento do sistema de orientação e controle da serventia com a finalidade de evitar erros semelhantes futuros, bem como, a apuração de eventual responsabilidade administrativa do Sr. Escrevente que lavrou o ato, cujo resultado deverá ser informado a esta Corregedoria Permanente no prazo de trinta dias. Ciência ao Sr. Tabelião Interino e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia desta decisão a E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. P.R.I.C. São Paulo, 10 de maio de 2016. - ADV: CLAUDIA MARIA CANDREVA (OAB 134687/SP), THAÍS MARTINEZ MORAES (OAB 249485/ SP), MARIO DE AZEVEDO MARCONDES (OAB 76617/SP), FLAVIO RIBEIRO NEVES DE VASCONCELLOS (OAB 371877/SP), RENATA MELLO CERCHIARI DE QUEIROZ TELLES (OAB 124526/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.I.M.C. e outro

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0038653-43.2015.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.I.M.C. e outro - Convoco C C d C L e M d V A d S para prestarem depoimento em Juízo, designada audiência para o próximo dia 29 de junho de 2016, às 14:00 hrs. Intimem-se com presteza (fl. 99). Ciência à Sra. Oficial. Com cópias das fls. 97/99, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA (OAB 377921/SP), FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS (OAB 274298/SP), CARLOS EDUARDO FERRARI (OAB 98598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Angela Margarete Caniato

Página 928

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0047698-76.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Angela Margarete Caniato - Vistos.Fls. 35/36: Mantenho a decisão de fls. 33 por seus próprios fundamentos. Em nada mais sendo requerido, ao arquivo. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0052875-12.1998.8.26.0100 (000.98.052875-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.C.S

Página 929

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0052875-12.1998.8.26.0100 (000.98.052875-5) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.C.S. - A senhora advogada deverá comparecer neste Ofício Judicial para retirada de Certidão de Objeto e Pé solicitada. - ADV: ADNA SOARES COSTA GABRIEL (OAB 183998/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 0202771-85.2005.8.26.0100 (100.05.202771-2)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.B. e outros

Página 931

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 0202771-85.2005.8.26.0100 (100.05.202771-2) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.B. e outros - Os autos foram desarquivados, o interessado deve requerer o que de direito no prazo de 10 dias. Nada sendo requerido os autos serão remetidos ao arquivo. Outrossim a parte autora deve regularizar sua representação processual nos autos. - ADV: CYNTHIA CAMARGO GARCIA (OAB 170806/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - Processo 1003440-90.2014.8.26.0100

Procedimento Comum - Propriedade - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA - Rubens Silva Ferreira de Castilho

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

Processo 1003440-90.2014.8.26.0100 - Procedimento Comum - Propriedade - MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA - Rubens Silva Ferreira de Castilho - Vistos.Ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que informe quanto à possibilidade de abertura de matrícula com base nos elementos já constantes dos autos, na hipótese de procedência do pedido.Intimem-se. - ADV: CLAUDETE FERREIRA DA SILVA (OAB 38207/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 65/2016-RC

Designar Rogério Miguel de Oliveira, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

Página 932

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 65/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, datado de 09/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para o dia 09 de abril de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Rogério Miguel de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG. nº 28.694.686.5 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizar o casamento que foi celebrado no dia 09 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 66/2016-RC

Designar Marcelo André de Alcantara, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 66/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, datado de 18/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 23, 24, 26, 29 e 30 de abril de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Marcelo André de Alcantara, brasileiro, casado, portador do RG. nº 26.100.209-0 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 23, 24, 26, 29 e 30 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 67/2016-RC

Designar Amaury Celso Marques, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 67/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde, datado de 19/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 19 e 23 de abril de 2016, por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Amaury Celso Marques, brasileiro, casado, portador do RG. nº 7.851.728-X SSP/SP, CPF 955.603.868-04, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 19 e 23 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 68/2016-RC

Designar Elizabete Regina Camandaroba Penachioni, brasileira, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 68/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme, datado de 26/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 18 de fevereiro de 2016, 05, 10, 12, 17 e 31 de março de 2016 por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Elizabete Regina Camandaroba Penachioni, brasileira, casada, portador do RG. nº 18.372.530 SSP/SP, CPF 131.976.868-70, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 18 de fevereiro de 2016, 05, 10, 12, 17 e 31 de março de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 69/2016-RC

Designar Elisangela Eduardo de Souza Silva, brasileira, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 69/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros, datado de 06/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 10 de abril de 2016 por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Elisangela Eduardo de Souza Silva, brasileira, casada, portador do RG. nº 32.155.063-8 SSP/SP, CPF 265.670.118-07, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 10 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 70/2016-RC

Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 70/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, datado de 29/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 15, 22 e 29 de abril de 2016 por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 20.104.639 SSP/SP, CPF 119.019.078-80, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 15, 22 e 29 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 71/2016-RC

Designar Alam Moreira de Almeida, brasileiro, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 71/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, datado de 30/04/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 14 e 16 de abril de 2016 por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Alam Moreira de Almeida, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 45.939.614 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 14 de abril de 2016; Designar, ainda, Rogério Miguel de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG. nº 28.694.686-5 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 16 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0207/2016 - PORTARIA Nº 72/2016-RC

Designar Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli, brasileira, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes

Página 933

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2016

PORTARIA Nº 72/2016-RC - O Doutor Marcelo Benacchio, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros

Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o comunicado formulado pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, datado de 12/05/2016, noticiando que o Juiz de Casamentos Titular e o Suplente de Juiz de Casamentos estão impossibilitados para celebrarem o casamento designado para os dias 05, 09, 12, 19 e 26 de abril de 2016 por motivos pessoais. Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; Resolve: Designar Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli, brasileira, casada, portador do RG. nº 23.004.901-1 SSP/SP, para exercer a função de Juiz de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, a fim de realizar o casamento que foi celebrado dias 05, 09, 12, 19 e 26 de abril de 2016. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 0013104-94.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.V.L.M. - Clovis Veiga Laranjeira Malheiros

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 0013104-94.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.V.L.M. - Clovis Veiga Laranjeira Malheiros - Ciência ao Sr. Representante, facultada manifestação, inclusive acerca da satisfação da pretensão, tendo em vista as explicações apresentadas pela Sra. Oficial Maior, prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se-o pela imprensa. - ADV: CLOVIS VEIGA LARANJEIRA MALHEIROS (OAB 264106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1001066-12.2016.8.26.0495

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Sausan Hassan Ramadan

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1001066-12.2016.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Sausan Hassan Ramadan - Vistos. Convento o julgamento em diligência. 1. Considerando que o teor das informações a serem prestadas pelo RCPN abarca teor sigiloso, decreto o segredo de justiça nos autos. Anote-se. 2. Com urgência, oficie-se ao RCPN do Distrito de São Miguel Paulista, requisitando ao Oficial Interino, Sr. José Eduardo Kirsten Bonizi, informações detalhadas sobre a lavratura do registro de nascimento reproduzido às fls. 11, cuja cópia deverá instruir o ofício, bem como requisitando a juntada de cópias de todos os documentos arquivados naquela Serventia Extrajudicial que foram utilizados na lavratura. Consigne-se o prazo de cinco dias para resposta. 3. Após, conclusos, com urgência. Intimem-se. - ADV: JORGE TORRES DE PINHO (OAB 114933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

Página 934

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1005974-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros - Vistos.Fls. 41: Cumpra a parte autora integralmente a cota ministerial de fls. 29/30, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1017692-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino

Página 936

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1017692-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Miguel Angelo Mammani Chino - - Fernando Jose Mammani Chino - Vistos.O feito não poderá restar suspenso indefinidamente. Já não há movimentação dos autos desde setembro de 2015. Nestes moldes, indefiro o requerido às fls. 73, determinando-se que a parte autora dê cumprimento à decisão de fls. 50 no prazo de dez dias.Int.Ciência ao MP. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1019857-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Paulo Fernandes de Castro e outro

Página 936

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1019857-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1020768-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Thiago Le Bail

Página 936

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1020768-62.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Thiago Le Bail - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, deferindo a retificação do assento consular de nascimento do autor lavrado no Consulado Geral do Brasil em Paris, passando o autor a chamarse "Thiago Le Bail Pamplona".Oficie-se ao Ministério das Relações Exteriores, via Itamaraty, para cumprimento da sentença. Após, averbe-se na transcrição de nascimento de fls. 25/27.Ciência ao Ministério Público.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: ROSEMIRA DE SOUZA LOPES (OAB 203738/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1027546-48.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel

Página 936

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1027546-48.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kelli Regina Oliveira Maciel - Vistos.Fls. 67: Oficie-se ao IIRGD.Intimem-se. - ADV: STEFANO DEL SORDO NETO (OAB 128308/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1033438-35.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro

Página 936

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1033438-35.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lorena Gomes de Assis Moura - - Osman Miller Volpini e outro - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 36/38 e 43/45.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA (OAB 93953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1037301-96.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Alan Rogério Silvestre e outro

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1037301-96.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Alan Rogério Silvestre e outro - Vistos.Fls. 22: Defiro prazo de 15 (quinze) dias. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1037385-97.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Orbela de Souza Terra Buffon

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1037385-97.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Orbela de Souza Terra Buffon - Vistos.Fls. 29/30: Defiro o prazo razoável de trinta dias.Intimem-se. - ADV: IVAN TOHMÉ BANNOUT (OAB 208236/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1038283-13.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luan Dal Max Dellai - - Luma Dal Max Dellai

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1038283-13.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luan Dal Max Dellai - - Luma Dal Max Dellai - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: KARINA BATISTA DA SILVA (OAB 272456/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1039584-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Seripieri Filho - Renata de Paula Seripieri

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1039584-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Seripieri Filho - Renata de Paula Seripieri - Aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de defesa.Após, tornem. - ADV: CLAUDIA STEIN VIEIRA (OAB 106344/SP), VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB 152087/SP), RENATA MEI HSU GUIMARAES (OAB 86668/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1040803-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivemse os autos. P.R.I. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1041270-22.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Ferreira Bonilha e outros

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1041270-22.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Ferreira Bonilha e outros - Vistos.Fls. 60/62: Manifeste-se sobre a cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1041329-10.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Antonio Martin dos Santos e outros

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1041329-10.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marcos Antonio Martin dos Santos e outros - Vistos.Manifeste-se sobre a cota ministerial supra, no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1044978-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Willian Frank Pulga - - Cristina Aparecida da Silva - - Mateus da Silva Pulga - - Luize dos Santos Pulga

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1044978-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Willian Frank Pulga - - Cristina Aparecida da Silva - - Mateus da Silva Pulga - - Luize dos Santos Pulga - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada às fls. 71, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Cancele-se a audiência designada às fls. 69.P.R.I.Ciência ao MP. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1047322-05.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA CAROLINA ZAMBON (Otavio Augusto Zambon)

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1047322-05.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANA CAROLINA ZAMBON (Otavio Augusto Zambon) - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: ANDERSON CARLOS PEREIRA ARAUJO (OAB 293692/SP), EDUARDO RODRIGUES ALVES MAZZILLI (OAB 299447/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1048049-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Patricio Novelletto

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1048049-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renato Patricio Novelletto - Vistos.As retificações de registros civis baseiam-se nos assentos mais antigos. Não há nos autos cópia do assento de nascimento de Ana Brito Novelletto ou mesmo os assentos de nascimento ou casamento de seus genitores. Nestes moldes, providencie-se.Após, tornem para as deliberações pertinentes.Int.Ciência ao MP. - ADV: MARIA BENEDITA ANDRADE (OAB 29980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1048618-91.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Haroldo de Souza Ribeiro

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1048618-91.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Haroldo de Souza Ribeiro - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: ANTONIO CARLOS RODRIGUES RAMOZZI (OAB 23911/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1049518-74.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1049518-74.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline Rodrigues Siqueira de Melo - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO LUIZ ALVAREZ FERREIRA (OAB 261166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1050426-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca

Página 937

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1050426-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Cybelle Radesca - julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da inicial. Por conseguinte, determino o cancelamento do assento de nascimento lavrado em 10.08.1934 pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Santos (fls. 16) (Livro nº 277, fls. 190, Termo nº 14786), em nome de Jayme Radesca, de modo a prevalecer o anteriormente lavrado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, nesta Comarca da Capital, (fl. 13), em nome de Jayme Radesca. Defiro, outrossim, as retificações dos assentos de casamento e óbito de Jayme Radesca. Expeça-se mandado de cancelamento. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: GILBERTO ALFREDO PUCCA (OAB 101947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1053839-55.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.P

Página 938

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1053839-55.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.P. - Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital com as cautelas de praxe. Int. - ADV: LUIZ ROBERTO DA SILVA (OAB 73645/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1055623-67.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleide Aparecida Paulo da Silva

Página 938

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1055623-67.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cleide Aparecida Paulo da Silva - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional do Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: JOSÉ ANTONIO FERREIRA (OAB 203177/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1055631-44.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ana Gomes Serrão Sisdeli

Página 938

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1055631-44.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Ana Gomes Serrão Sisdeli - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: ESSI DE CAMILLIS (OAB 72435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1055691-17.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellington Leal Ferreira

Página 938

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1055691-17.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellington Leal Ferreira - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: EURIPEDES EMANOEL ESTEVES (OAB 141725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1074474-91.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - Eunisse de Oliveira Prado Souto

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1074474-91.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - Eunisse de Oliveira Prado Souto - Dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público.Após, voltem à conclusão. - ADV: MARILENE PEDROSO SILVA REIS (OAB 142464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1098165-71.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC

Página 939

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1098165-71.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - NIKOLAS CASTELO RADOSAVLJEVIC - Vistos.Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma,advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento dos mandados no prazo derradeiro de de dez dias.Int. e Ciência ao MP. - ADV: ADALBERTO DE JESUS COSTA (OAB 63234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2016 - Processo 1118571-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria do Nascimento Timóteo da Silva

Página 940

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0208/2016

Processo 1118571-79.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria do Nascimento Timóteo da Silva - Vistos.1. Fls. 63/69: Para viabilizar a inclusão de José Roberto no polo ativo, a parte autora deverá apresentar procuração.2. Com relação ao pedido de expedição de ofício, inobstante seja beneficiária da gratuidade da justiça, compete à parte, e não ao Juízo, trazer aos autos as certidões necessárias.Fixo o prazo de dez dias para cumprimento desta decisão. Intimem-se. - ADV: JOSE ROBERTO TIMOTEO DA

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Registros Públicos

Página 1

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo.

FAZ SABER, aos que o presente edital ver e possa interessar que, lhe foi apresentada a registro por IBELSON FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade Registro Geral sob o nº 5.904.932.SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.793.118- 68, brasileiro, empresário, e sua mulher NAIR NOBUKO FUSHIMI DE SOUSA, portadora da cédula de identidade Registro Geral sob o nº 4.955.205.3.SSP.SP, inscrita no CPF/MF sob nº 385.127.508-04, brasileira, do comercio, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, onde residem na rua Emboaçava nº 411, apto 181, Parque da Mooca, CEP 03124-010, a ESCRITURA lavrada em 07 de abril de 2016 (livro 3743, fls. 041/046), no 6º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual os mesmos INSTITUIRAM em BEM DE FAMÍLIA, de acôrdo com os artigos 1711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como de conformidade com o artigo 260 e seguintes da Lei n. 6015/73, o IMÓVEL consistente no apartamento nº 181, localizado no 18º andar do empreendimento denominado Edifício Via Napoli, situado na rua Emboaçava nº 411, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, da cidade, distrito, município e comarca desta Capital, 7ª Circunscrição Imobiliária, com a área privativa coberta edificada total de 110,000m², mais uma área real comum de 123,168m², perfazendo a área real de 233,168m², sendo 199,140m² de área coberta aprovada, e 34,028m² de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de 0,0243310, cabendo-lhe ainda o direito de utilização de 03 vagas indeterminadas com capacidade para guarda de igual numero de veículos, a localizar-se nos 1º e 2º subsolos do edifício, sujeitas ao auxilio de manobrista. Dito imóvel foi adquirido pelos outorgantes instituidores através da escritura de 21/10/2013

(livro 3562, fls. 275) do 6º Tabelião de Notas desta Capital, registrada sob o n. 04, na matrícula n. 172.426, no 7º Registro de Imóveis da Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial e em outro jornal de circulação diária de São Paulo, reclamar contra a mesma instituição, por escrito, perante o 7o Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à rua Augusta n. 356, no horário das 9:00h às 16:00h. São Paulo, 10 de maio de 2016. O Oficial, (as.) Ademar Fioranelli.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 2

Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005002-18.2013.8.26.0053 [DIGITAL]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELIZABETH MUNHOZ FERREIRA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CLARA DE JESUS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Ituberá, 22/23/25, lotes 01 e 02, Vila Montenegro, Itaquera, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a

ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0013047-18.2012.8.26.0100 - 295/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Evaristo de Figueiredo, Marina Vezu de Figueiredo, Francesco Verticchio, Marisa Itri Verticchio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Hamilton Pires de Figueiredo e Sá ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Praça Jardim Alegre, nº 01, lote 0567 da quadra 142, Vila Guilherme, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055861-79.2011.8.26.0100 (1276/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Laercio Batista dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que André Marcos de Assis e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luis Eduardo Magalhães, 31, Recanto Verde, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0337977-32.2009.8.26.0100 - 935/09

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Igreja Evangélica Pentecostal da Cruzada de Evangelização e Cura Divina, Juliana de Fatima da Mata Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elducéia Maria Aparecida de Souza Bastos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Francisco Diogo, 263, Parque Peruche, CEP 02538-000, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037607-58.2011.8.26.0100 - 826/11

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Benedicta Leone, Carlos de Campos e Ida Osti Campos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonia de Freitas Ferreira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Antonio Ayrosa, 242, Vila dos Remédios, CEP 05103-000, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033810-74.2011.8.26.0100 (735/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) João Batista Silva e Francisco de Assis Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Milton Vieira Cordeiro e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Roberto Navarro, 01, Pirituba, CEP 02981-110, São Paulo/ SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente

edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031948-68.2011.8.26.0100 (696/11)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Afonso João Aprile, Alípio dos Santos, Constância da Conceição Rodrigues dos Santos, Jaime dos Santos, Maria Laura Monteiro dos Santos, Domingos Santos Pires, Célia Augusto, Maria de Jesus Valente, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Oliveira e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Dias da Silva, 817-Fundos, Vila Maria, São Paulo-SP, CEP 02114-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0157589-71.2008.8.26.0100 - 466/08

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marli dos Santos Rodrigues da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jorge de Mello ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na "Estrada Sem Nome ou Rua Z" (ou "Caminho sem denominação especial"), nº 1000, Varginha, Capela do Socorro, gleba de terrass denominada "Gleba 3", São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
